



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 129 de 26 de Maio de 1983

Torna válida a transferência do imóvel que -
menciona, situado na cidade de Portalegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transacionar com a Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte-COHAB-RN, a transferência de um imóvel de propriedade do Município de Portalegre, com as dimensões, características e confrontações, a seguir:

- Terreno urbano, com uma área de 12.610,00m², limitando-se ao Norte, em 91,00m, em dois segmentos de 72,00m e 19,00m, com terras da CIBRAZEM e Prefeitura Municipal de Portalegre, respectivamente; Sul, em 91,00m, em dois segmentos de 72,00m e 19,00m, ambos com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Portalegre; Leste, em 182,00m, em três segmentos de 104,00m com José Vieira Mafaldo; 26,00m com terras da Prefeitura Municipal de Portalegre; e 52,00m com terreno de propriedade de José Vieira Mafaldo; Oeste, em 182,00m com a estrada carroçável que liga Sítio Baixa Grande e Portalegre.

Art. 2º - Objetiva a transferência da gleba mencionada no artigo anterior a utilização da área, pela COHAB -RN, na implantação de um conjunto habitacional para familiares de baixa renda.

Art. 3º - Para os fins do artigo 10, item IV, da Lei nº 3.846 de 7 de agosto de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios), fica referendada a alienação do terreno suprarreferenciado acordada em processo expropriatório com trânsito em julgado.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retroagem à data de 14 de abril de 1982, para o fim de ratificar o Termo de Acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de e a Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte, o qual visou pôr fim à ação de desapropriação que a segunda moveu contra a primeira, perante o Juízo desta cidade e Comarca de Portalegre.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Prefeitura Municipal de Portalegre, 26 de Maio de 1983.

ANTÔNIO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal

BETY RÊGO BARRETO

Secretária

Bety Rêgo Barreto